

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.678.743/0001-01

Certidão n°: 184348879/2019

Expedição: 19/09/2019, às 14:52:45

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.678.743/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CADASTRO SIMPLIFICADO

Razão Social: KARIEN REMPEL PICANÇO & PICANÇO LTDA

Endereço: RUA CLOTARIO PORTUGAL 1295—SALA B

Bairro: SÃO BERNARDO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA

Estado: PARANÁ

CEP: 84600-388

Telefone (42) 3523-2128 - 42-98822-4038

CNPJ: 32.678.743/0001-01

Inscrição Estadual: 9081923385

Data de fundação: 06 de fevereiro de 2019

E-mail: mauro.localibra@gmail.com

Sociedade Ltda:

Jeanne Karien Rempel 50% 770.795.749-00

Mauro Picanço 50% 016.249.319-36

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco Ag: 6750-4 C/C: 11645-9 Contato: (42)3521-6100 Diego

FORNECEDORES:

SETNA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - ME

41 988521170

GRC COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA

41 3643 0676

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA
CNPJ 32.678.743/0001-01

FOLHA 1 de 8

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** par **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

MAURO PICANÇO brasileiro, maior, empresário, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 23 de março de 1976, inscrito no CPF sob n.º 016.249.319-36, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.742.189-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Benjamim Constant, 432, bairro Centro, CEP 84.600-290, **Titular do Empresário**, com sede e domicílio à Rua Clotário Portugal, 1295, Anexo Sala A, bairro São Bernardo, CEP 84600-388, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, sob **NIRE nº 41108552423** e **CNPJ sob nº 32.678.743/0001-01**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada**, uma vez que admitiu a sócia:

JEANE KARIEN REMPEL PICANÇO, brasileira, maior, empresária, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens nascida na cidade de Trineópolis, Estado de Santa Catarina, em 09 de janeiro de 1972, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01429961066, expedida pelo DETRAN, do estado do Paraná, em 01/07/2016, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Benjamim Constant, nº 432, bairro Centro, CEP 84.600.290, inscrita no CPF sob n.º 770.795.749-00, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:52 SOB Nº 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA
CNPJ 32.678.743/0001-01

FOLHA 2 de 8

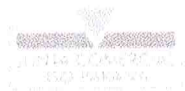
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido nos preceitos da Lei número 10.406/2002 Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Clotário Portugal, 1295, Anexo Sala A, bairro São Bernardo, CEP 84600-388, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social a exploração de "Comércio Atacadista de Bombas e Compressores, partes e peças CNAE 4669-9/01, Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador CNAE 7739-0/99, Manutenção e Reparação de Válvulas Industriais CNAE 3314-7/03, Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, teste e Controle CNAE 3312-1/02, Serviço de Manutenção e Reparação de Compressores CNAE 3314-7/04, Mecânica de Veículos Automotores Pesados CNAE 4520-0/01, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para usos Industriais CNAE 3314-7/99, Comércio de Peças e acessórios novos para Veículos Automotores CNAE 4530-7/01, Comércio de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial suas partes e peças CNAE 4663-0/0 e Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração CNAE 4322-3/02"

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme os preceitos da Lei Complementar 123/2006, bem como Resolução CFC 1.255/2009.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:52 SOB Nº 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARIEN REMPEL PICANÇO & PICANÇO LTDA
CNPJ 32.678.743/0001-01**

FOLHA 3 de 8

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - O Titular do Empresário **MAURO PICANÇO** acima qualificado, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

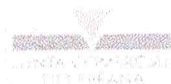
Parágrafo Segundo - A sócia ingressante **JEANE KARIEN REMPEL PICANÇO**, acima qualificada, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
MAURO PICANÇO	10.000	R\$ 10.000,00	50,00
JEANE KARIEN REMPEL PICANÇO	10.000	R\$ 10.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:52 SOB Nº 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANÇO & PICANÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA
CNPJ 32.678.743/0001-01**

FOLHA 4 de 8

sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis, (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza, (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados, (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Depois de recomposto o quadro societário pelo prazo previsto no artigo 1.033, IV, da LEI 10.406/2002, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade será administrada pela sócia **JEANE KARIEN REMPEL PICANÇO**, a qual compete, **privativamente isoladamente, ou em conjunto o uso da firma** e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de **ADMINISTRADORA**, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:52 SOB Nº 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA
CNPJ 32.678.743/0001-01

FOLHA 5 de 8

dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro - Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:52 SOB Nº 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA
CNPJ 32.678.743/0001-01**

FOLHA 6 de 8

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:52 SOB Nº 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA
CNPJ 32.678.743/0001-01

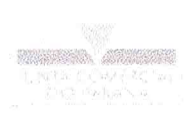
FOLHA 7 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:52 SOB Nº 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KARIEN REMPEL PICANÇO & PICANÇO LTDA
CNPJ 32.678.743/0001-01**

FOLHA 8 de 8

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – O endereço dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

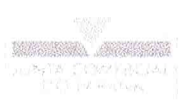
CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – Fica eleito o **Foro da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, estado do Paraná** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 05 de abril de 2019.

MAURO PICANÇO
CPF: 016.249.319-36

JEANE KARIEN REMPEL PICANÇO
CPF: 770.795.749-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:52 SOB Nº 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANÇO & PICANÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praca Alz. Reisemburg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 83200-000
CNPJ: 07.000.000/0001-00 - Fone: (41) 3322-0000 - Fax: (41) 3322-0000

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

MARCO PICANÇO



UNIÃO DA VITÓRIA/PR

30/04/2019

Mauro Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital N° 93EJP.YYjKA.QWfvt - a9GMK.3ufCu

consulte esse selo em <http://maropen.com.br>

VALIDAR SEMPRE EM UM NAVEGADOR O NÚMERO DO SELO DIGITAL EM <http://maropen.com.br> PARA EVITAR FALSIFICAÇÕES

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praca Alz. Reisemburg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 83200-000
CNPJ: 07.000.000/0001-00 - Fone: (41) 3322-0000 - Fax: (41) 3322-0000

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

KARIEN REMPEL PICANÇO



UNIÃO DA VITÓRIA/PR

30/04/2019

Mauro Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital N° 2JfCw.TJfx3.nCTnt - a9xFh.3AnVG

consulte esse selo em <http://maropen.com.br>

VALIDAR SEMPRE EM UM NAVEGADOR O NÚMERO DO SELO DIGITAL EM <http://maropen.com.br> PARA EVITAR FALSIFICAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:52 SOB N° 41209037214.
PROTOCOLO: 191689572 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925920. NIRE: 41209037214.
KARIEN REMPEL PICANÇO & PICANÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 139/2019
Processo de Licitação: 139/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 139/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ - MODELO MSV 12/175, E COMPRESSOR DE AR PRESSURE DP 6/30, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012509 - KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA	2	0,0000	4.363,20
	2		4.363,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (217), 2.035.3.3.90.39.00.00.00 (225)


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 139/2019
Processo de Licitação: 139/2019
Data do Processo: 08/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

— 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 139/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/10/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ - MODELO MSV 12/175, E COMPRESSOR DE AR PRESSURE DP 6/30, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012509 - KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA	2	0,0000	4.363,20
	2		4.363,20

General Carneiro, 8 de Outubro de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

44

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019-
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019-
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: FOTO MARZALL LTDA - EPP

CNPJ: N.º 85.779.031/0001-45

OBJETO: Aquisição de um quadro com a imagem do atual Presidente da Legislatura 2019 – 2020 o qual deve compor a Galeria dos Presidentes do Poder Legislativo do Município de General Carneiro-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.4.4.90.52.

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 4.4.90.52

Despesa: 9

Saldo atual: R\$ 247.029,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2019

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIVICZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:646EEF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2019

Processo Licitatório nº 138/2019

Adjudicação: 08/10/2019

Contratadas: **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLALTD**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, aquisição de peças e troca de óleo de dois tratores Valtra modelo A750 de propriedade do Município de General Carneiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:D999F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2019

Processo Licitatório nº 138/2019

Homologação: 08/10/2019

Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLALTD**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, aquisição de peças e troca de óleo de dois tratores Valtra modelo A750 de

propriedade do Município de General Carneiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor da despesa: R\$ 4.507,48 (quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:D6A7D0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 255/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLALTD**

Valor: R\$ 4.507,48 (quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Dispensa de Licitação nº 051/2019

Vigência: 08/10/2019 a 08/01/2020

Recursos: Dotação:

02.05.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (131)

. 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, aquisição de peças e troca de óleo de dois tratores Valtra modelo A750 de propriedade do Município de General Carneiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

General Carneiro, 08 de Outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:80655395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2019

Pregão Presencial - nº 071/2019

Adjudicação: 08/10/2019

Contratadas: DANIELE FERREIRA 01002134994

SAIMON RODRIGO DA SILVA 08361431918

ROSIKELI ORTIZ DOS SANTOS 06997676952

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de Oficinas de Dança; Educação Física; Coral; Música (Flauta, Violão e Gaita); e Artesanato, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

LUIS HENRIQUE NERY

Pregociro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:14256405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 052/2019

Processo Licitatório nº 139/2019

Adjudicação: 08/10/2019

Contratadas: **KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCOLTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ - MODELO MSV 12/175, E COMPRESSOR DE AR PRESSURE DP 6/30, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:4E631402**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 052/2019

Processo Licitatório nº 139/2019

Homologação: 08/10/2019

Contratada: **KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCOLTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ - MODELO MSV 12/175, E COMPRESSOR DE AR PRESSURE DP 6/30, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor da despesa: R\$ 4.363,20 (quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:804E0D3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 259/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCOLTDA**

Valor: R\$ 4.363,20 (quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

Dispensa de Licitação nº 052/2019

Vigência: 08/10/2019 a 08/01/2020

Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00 (217)

. 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00 (225)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ - MODELO MSV 12/175, E COMPRESSOR DE AR PRESSURE DP 6/30, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 08 de Outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:68AB16AF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 046/2019/CM**

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,**RESOLVE****Art. 1º.** – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez), para gozá-las no período de **09/10/2019 a 18/10/2019**, relativo ao período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019, nos termos do § 4º, artigo 97 da Resolução nº. 001/2018.**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:ED2365B5**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.471/2.019**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o falecimento de

Maria Celia Sartori Bruno, no dia 08 de Outubro de 2019, servidora no município de Goioerê;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade goioerense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

ARTIGO 1º. – Luto Oficial no Município de Goioerê, por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento da Senhora Maria Celia Sartori Bruno.

ARTIGO 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:B77CBFAC**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.472/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o falecimento de Antônio Pereira, pai dos servidores públicos municipais: Lazáro Antônio Pereira, Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk, Zacarias Antônio Pereira e Marta Pereira de Sousa.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Goioerê, em sinal de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

ARTIGO 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019